
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Processo: 048/2019

Pregão Presencial: 22/2019

Assunto: Aquisição de distribuidores rotativos para filtros biológicos

Percoladores da estação de tratamento de esgoto

NOVA SESSÃO PÚBLICA – Ata Complementar
PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2019 – PROCESSO nº 048/2019

Em 11 de Outubro de 2019, às 09h30min, reuniram-se em sessão pública na Sala de Licitações do Escritório Administrativo do SAAE de Porto Feliz, o Pregoeiro, Sr. Edison Coan Júnior, os membros da Equipe de Apoio, Srs. Lucas Natal Bacaro e Murilo Henrique Felix, o expert Sr. Luís Fernando Segatto, juntamente com os representantes das licitantes credenciadas, para a continuidade dos procedimentos atinentes ao Pregão Presencial 22/2019.

Na sessão pública inicial do referido Pregão, ocorrida aos 25 de Setembro de 2.019, compareceu a empresa DESPURIFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, tendo apresentado a melhor oferta para o fornecimento dos equipamentos que compõe o objeto do referido pregão.

Encerrada a etapa de lances, procedeu-se a abertura do Envelope de Documentação de Habilitação da licitante DESPURIFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, tendo seu conteúdo sido devidamente analisado pelos presentes, oportunidade em que os representantes das licitantes SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA e GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA ME manifestaram pela intenção de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro que habilitou a licitante DESPURIFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, em especial no que tange acerca da Qualificação Técnica da mesma, tendo posteriormente, apresentado as razões de recurso, nos moldes do Art. 4.º Inciso XVIII da Lei 10.520/2002..

Diante dos fatos narrados acima, é válido ressaltar o disposto no Art. 4.º Inciso XVI da Lei 10.520/2002:

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; (grifo nosso).

Dessa maneira, tendo em vista a retratação do pregoeiro em 07 de outubro de 2.019, que purgou pela INABILITAÇÃO da Licitante DESPURIFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, à luz da diligência realizada junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, foi determinada a realização de nova sessão pública nesta data para a continuidade dos procedimentos relativos ao pregão supramencionado, oportunidade em que o Pregoeiro convidou o licitante subsequente para a negociação do preço ofertado, como segue:

Licitante	Valor Total Negociado
GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA ME	R\$ 204.000,00

Negociada a redução do preço da menor oferta, e considerando a Proposta inicial da licitante no valor de R\$ 204.000,00, o Pregoeiro considerou que o novo preço obtido, acima especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado conforme orçamentos estimativos apurados nos autos do presente processo.

Dessa forma, declarada a MELHOR OFERTA, em ato contínuo, passou-se imediatamente à abertura do Envelope 2, concernente a Documentação de Habilitação da licitante GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA ME remanescente do certame, tendo sido verificado a sua inviolabilidade e colocado novamente à disposição dos presentes para vistas, tendo sido analisado todo o seu conteúdo, sendo verificado o pleno atendimento dos requisitos habilitatórios estabelecidos em Edital.

Aberta a palavra aos presentes, a representante da licitante SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA manifestou intenção em interpor recurso contra a habilitação da licitante GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA ME, conforme declarações de próprio punho apresentadas na Sessão Pública e juntadas ao Processo SAAE n.º 048/2019. Da análise da documentação, verificou-se divergência na Certidão de Registro Profissional e Quitação em nome de Alexandre Perosa Ravagnani, com endereço divergente do contrato social apresentado, conforme manifestação do Expert Luís Fernando Segatto, invalidando, por sua vez, a certidão apresentada. Todavia, a licitante apresentou toda a documentação exigida conforme item 7.6, alínea "b" do profissional Miguel Francisco Domingues.

Assim sendo, em vista da Habilitação, foi declarado vencedor do presente Pregão Presencial a licitante GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA ME, pelo valor total negociado de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), portadora do CNPJ de n.º 27.391.046/0001-35.

Em decorrência disto, o objeto não foi adjudicado durante a sessão pública, aguardando-se o prazo para recebimento e análise dos recursos e contrarrecursos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes.

Porto Feliz, SP, 11 de Outubro de 2.019

Lucas Natal Bacaro
Equipe de Apoio

Murilo Henrique Felix
Equipe de Apoio

Eng.º Luís Fernando Segatto
Expert

Edison Coan Júnior
Pregoeiro

Licitantes:

**GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS
PARA SANEAMENTO LTDA ME**

Sr. Miguel Francisco Domingues

RG n.º 7.991.020

CPF n.º 007.481.118-59

SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA

Sra, Adriana Rodrigues de Oliveira

RG n.º 23.019.737-1

CPF n.º 163.082.858-03